CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº018/2021

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais das Bacias do Ribeirão Lamarão e Caraíbas -ASPROLAR.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais das Bacias do Ribeirão Lamarão e Caraíbas -ASPROLAR, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n.º15.915.743/0001-69, com sede no Taquaril KM18, zona rural, neste Município de Buritis-MG.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 14 de junho de 2021.

FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO
Vereador/autor

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.

Em, 10 / 08 / 2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 16 de 08 de 2021 por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com